



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 39, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Convalida a Resolução 05/2013, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização a sua abertura, para realização de Processo Seletivo Especial para Transferência Escolar Voluntária de Estudantes Externos, Ingresso de Graduados, Reingresso de Ex-estudantes e Reopção de Curso ou Transferência Interna de Estudantes do IFPB em Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba para o primeiro semestre letivo de 2013.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS n° 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução n° 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando N° 20/2013/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.000312/2013-12 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima quarta reunião ordinária, de 25 de março de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a **Resolução 05/2013 “ad referendum”**, de 23 de janeiro de 2013, que aprova o texto do Edital e autoriza sua abertura, para realização de Processo Seletivo Especial para Transferência Escolar Voluntária de Estudantes Externos, Ingresso de Graduados, Reingresso de Ex-estudantes e Reopção de Curso ou Transferência Interna de Estudantes do IFPB em Cursos Superiores de Graduação Presenciais dos Campi de Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para o primeiro semestre letivo de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 39, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Batista de Oliveira Silva', written in a cursive style.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior**